



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI - Nº 21

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1969

## GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

### DESPACHOS DO GERENTE

De 21 de janeiro de 1969, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos ns.:

**Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos**

a) Aumento de capital - reforma de estatuto:

A-69-83 - Finan S.A. - Financiamento, Crédito e Investimentos  
De NCr\$ 750.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00  
A.G.E. de 22 de novembro e 31 de dezembro de 1968

A-69-247 - Aurora S.A. - Investimentos, Crédito e Financiamento  
De NCr\$ 1.200.000,00 para NCr\$ 1.800.000,00  
A.G.E. de 7 de novembro de 1968 e 10-1-69

b) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-68-5.901 - Santa Maria S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos  
Até 8-12-70

c) Reforma de estatuto:

A-68-5.904 - Audi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos  
A.G.E., de 5 de dezembro de 1968

d) Reforma de estatuto - mudança de denominação:

A-60-62 - Finsuto S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento  
A.G.E. de 31 de outubro de 1968, adotada a denominação Emissor S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos.

**Sociedade Distribuidora**

a) Autorização para funcionar:

A-68-867 - P. E. H. Mulfios - Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários  
Salvador (BA).

**DESPACHOS DO GERENTE**

De 22 de janeiro de 1969, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos ns.:

**Bolsa de Valores**

a) Reforma do estatuto:

A-68-2.253 - Bolsa de Valores de Santos  
A.G.E. de 16 de dezembro de 1968.

**Sociedade Corretora**

a) Aumento de capital - alteração contratual:

A-68-5.533 - Investidora Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

De NCr\$ 150.000,00 para NCr\$ 250.000,00.  
Instrumento de 29 de novembro de 1968

**Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos**

a) Aumento de capital - reforma de estatuto:

A-69-291 - Atlântica - Cia. de Investimentos, Crédito e Financiamento  
De NCr\$ 1.200.000,00 para NCr\$ 1.800.000,00  
A.G.E. de 28 de outubro de 1968 e 21-1-69.

b) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-68-4.711 - Fiança - Cia. de Crédito, Financiamento e Investimentos  
Até 18-1-71.

### INSPEÇÃO DE BANCOS

#### DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 21 de janeiro de 1969

a) Aumento de capital e reforma de estatutos sociais:

Nº 40.69 - Banco Cearense do Comércio e Indústria S.A.  
De NCr\$ 800.000,00 para NCr\$ 1.600.000,00

b) Constituição de reservas para futuro aumento de capital - Lei número 4.357-64

Nº 30.69 - Banco Nacional do Norte S.A.

De NCr\$ 1.603.417,12

c) Reforma de estatutos sociais

Nº 1.210-68 - Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Assembléia Geral Extraordinária de 29-10-68  
Em 22 de janeiro de 1969  
Reforma de estatutos sociais

Nº 46-69 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Cia. Comércio e Navegação - Departamento Estaleiro, Mauá e Ilha do Caju Ltda.

Niterói (RJ)  
Assembléia Geral Extraordinária de 25-11-68.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 558

A Comissão de Marinha Mercante no exercício de suas atribuições nos termos do art. 2º do Decreto nº 50.520, de 3 de maio de 1961, combinado com o art. 2º do Decreto nº 53.997, de 3 de julho de 1964, e o parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 65, de 21 de novembro de 1968, resolve:

Nº 3.294 - **Índices Mínimos de Nacionalização**

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 1969, a licença da Resolução nº 2.939 do Boletim nº 464, publicado no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 1967.

(Reunião da C.M.M. de 9-1-1969)  
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1969 - **J. do Marcos Dias**, Membro no Exercício da Presidência.

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições

que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno, resolve:

Nº 19 - Designar a Escriturária nível 18-B, Amarynthia Gesta Barbosa, para exercer a função gratificada, Sin. 2-F, de Chefe de Serviços Gerais, da D.M., desta Comissão, em Manaus, criada pelo Decreto nº 62.457 de 25 de março de 1968.

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" e "g" do Regulamento Interno, resolve:

Nº 22 - Exonerar o Comendante nível 18 - David de Souza e Silva - movimentado para a função do Porto do Rio de Janeiro do cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Assessor do Departamento de Portos e Planejamento, desta Comissão e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão, Símbolo 8-C, de Assessor do mesmo Departamento.

Nº 23 - Exonerar o Comendante nível 18 - David de Souza e Silva - movimentado para a função do Porto do Rio de Janeiro do cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Assessor do Departamento de Portos e Planejamento, desta Comissão e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão, Símbolo 8-C, de Assessor do mesmo Departamento.

Nº 24 - Exonerar a Oficial de Administração nível 14-B Cecília Carolina Rutwitsch Leitão, do cargo em comissão, Símbolo 7-C, de Assessor do Departamento Administrativo, desta Comissão e nomeá-la para exercer o cargo em comissão, Símbolo 8-C, de Assessor do mesmo Departamento.

Nº 25 - Designar a Auxiliar de Escritório, Deise Campos Brito, para exercer as funções de Auxiliar da Presidência desta Comissão, com a gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr\$ 720,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos). - **Jodo Marcos Dias**, Membro no exercício da Presidência.

### PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" e "g" do Regulamento Interno, resolve:

Nº 24 - Exonerar a Oficial de Administração nível 14-B Cecília Carolina Rutwitsch Leitão, do cargo em comissão, Símbolo 7-C, de Assessor do Departamento Administrativo, desta Comissão e nomeá-la para exercer o cargo em comissão, Símbolo 8-C, de Assessor do mesmo Departamento.

### PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos nºs 59.835, de 21 de dezembro de 1968, 60.263, de 23 de fevereiro de 1967 e 61.049 de 21 de julho de 1967, resolve:

Nº 25 - Designar a Auxiliar de Escritório, Deise Campos Brito, para exercer as funções de Auxiliar da Presidência desta Comissão, com a gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr\$ 720,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos). - **Jodo Marcos Dias**, Membro no exercício da Presidência.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 100 - Designar o Engenheiro Clovis Calheiros Maia Gomes, matrícula nº 2.243.697, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Obras e Pavimentação (D.O.P.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, amparado com a alínea "b" do art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 101 - Aposentar o servidor Milton de Souza Rocha, matrícula número 2.179.597, amparado pela Lei nº 4.069-62, no cargo de Escriturário, desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão resalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número-avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, resolve:

Nº 103 — Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela

Portaria nº 2.163, de 26 de novembro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1968, que designou o Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, João Henrique Maya de Oliveira, mat. nº 1.164.982, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, para substituir o Chefe da Tesouraria Distrital (T.D.) do 15º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Por antiguidade:

Lúcia Maria Brandão eLal, a partir de 30-6-67, em vaga decorrente da agregação de Adalberto de Menezes Naimayer;

Por merecimento:

Luiz Vitor Marcondes da Cruz Martins, a partir de 30-6-67, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria da Glória Moreira Távora;

Carlos Alberto de Castro David, a partir de 31-3-68, em vaga decorrente da exoneração de Luciano Terra das Neves;

Por antiguidade:

José Apolinário da Silva, a partir de 31-3-68, em vaga decorrente da promoção de Amélia Ribeiro Durard. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*.

#### PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965,

Considerando as conclusões e sugestões apresentadas pela Comissão de

Sindicância designada pelo Delegado Regional deste Instituto no Estado do Pará, pela Ordem de Serviço número INDA-DR/PA-71-68, em seu relatório assinado em 26.12.68, com referência à Cooperativa Mista Agropecuária de Marabá Ltda. .... (COPEMA);

Considerando os fatos que chegaram ao conhecimento desta Presidência, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Considerando o Ofício nº INDA-DR-PA-9-69, de 11.1.69, do Senhor Delegado Regional do INDA, no Estado do Pará;

Considerando que, de acordo com a legislação em vigor, cabe ao Conselho Nacional de Cooperativismo a orientação da política nacional do cooperativismo, inclusive baixar resoluções normativas e coordenadoras da atividade do cooperativismo brasileiro em consonância com as atribuições legais do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, no que se refere à respectiva legislação;

Considerando, ainda, que as intervenções em entidades cooperativistas, na forma dos Arts. 90 e 91 do Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967, têm por finalidade a restauração da normalidade administrativa dessas sociedades, resolve:

Nº 26 — Decretar a intervenção na Cooperativa Mista Agropecuária de Marabá Ltda. (COPEMA), designando para as funções de Interventor o Tenente R1. Expedito Lair Franco, com as atribuições legais e as que se seguem:

a) exercer a administração da Cooperativa, adotando as necessárias providências para resguardar o seu patrimônio, representando-o perante as repartições públicas federais, autárquicas, estaduais, municipais, estabelecimentos bancários (oficiais ou particulares), Poder Judiciário (federal ou estadual), autoridades civis e militares;

b) proceder a rigoroso balanço, avaliação e exame da escrita da cooperativa, bem como aos levantamentos da mercadorias em estoque, utensílios, bens imóveis, móveis, maquinários, benfeitorias, depósitos e créditos existentes na sociedade, em bancos ou outros estabelecimentos,

### Conselho Rodoviário Nacional

#### Retificação

Nos Editais ns. 51-68 e 52-68, deste Órgão (*Diário Oficial* nº 9 de 14.1.69, Seção I, Parte II, pág. 86-7,

Onde se lê:

"... Rodovia Federal BR-20 com o ramal ..."

Lê-se:

"... Rodovia Federal BR-290 com o ramal ..."

Onde se lê:

"... Rodovia Federal BR-18 trecho ..."

Lê-se:

"... Rodovia Federal BR-413, trecho ..."

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, usando das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 21 — Promover, na Série de Classe de Oficial de Administração, do nível 12-A para o 14-B,

Por antiguidade:

a) Maria de Lourdes Nóbrega de Galissa, a partir de 31-3-67, em vaga decorrente da promoção de Lygia Léo Lassance Cunha.

Por merecimento:

b) Marise Schmidth Teixeira Braga e

c) Roseny Ribas da Costa, a partir de 31-3-67, em vagas decorrentes da promoção de Ery Fróes Ribeiro e Maria Antônia Sampaio Machado.

Por antiguidade:

d) Cid Paredes de Almeida, a partir de 31-3-1967, em vaga decorrente da promoção de Inah de Alvarenga Dutra.

Por merecimento:

e) Miriam Etienne Arreguy e f) Geralda Gonçalves Martins, a partir de 31-3-67, em vagas decorrentes da promoção de Célia Bueno Moreira de Oliveira e Luiz Guimarães Estruc.

Por antiguidade:

g) Antônio Luiz Borges de Rezende, a partir de 31-3-67, em vaga decorrente da agregação de Helcon Viciira Rodrigues.

Por merecimento:

Tadeu Cimbalista e Arlette Araújo de Oliveira Tôres, a partir de 31-3-67, em vagas decorrentes da agregação de Nadir Bastos de Oliveira e Margarida Eiras Barroso;

## AERONAUTA

### REGULAMENTAÇÃO

#### DA PROFISSÃO

#### DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara  
Seção de Vendas:  
Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na Sede do D. I. N.

c) apresentar ao INDA relatórios circunstanciados e periódicos sobre o andamento dos trabalhos de intervenção, focalizando a situação econômico-financeira da sociedade;

d) quando se tratar de matéria relevante, assuntos de natureza delicada ou casos omissos, as providências a serem adotadas merecerão exame especial da autoridade competente, ouvida, previamente, a Divisão de Cooperativismo, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural deste Instituto, para a devida orientação e assistência legal.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 29 — Conceder exoneração ao Engenheiro Agrônomo Francisco Orlando de Vasconcelos Feitosa do Cargo em Comissão, símbolo I-C, de Delegado Regional deste Instituto no Acre.

Nº 30 — Designar o Engenheiro Agrônomo Arlindo de Oliveira Leão, Delegado Regional deste Instituto no Estado do Pará, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Delegacia Regional no Acre até a posse do novo titular. — *Jerônimo Diniz Rosado Maia.*

DELIBERAÇÕES DE 14 DE JANEIRO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Rádio n.º DR-AM n.º 15, de 9.1.69, delibera:

Nº 1.667 — Artigo único. Autorizar liberação de recursos à Delegacia Regional do INDA, no Estado do Amazonas, no valor de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para atender às despesas com o Projeto Rondon, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 55.890, de 31 de março de 1965;

Considerando a majoração geral dos níveis, símbolos e valores de retribuição dos servidores civis e militares determinada pela Lei número 5.552, de 4 de dezembro de 1968;

Considerando que a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estados da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral que acompanhou o Projeto n.º 36-68, transformado no citado diploma legal, expressamente justificou a majoração em caráter genérico e imediato dos níveis, símbolos e valores de retribuição dos servidores civis e militares fixados pela Lei nº 5.358-67 pela persistência da elevação dos índices de preços;

Considerando que os salários do pessoal temporário, bem como os valores das retribuições pagas aos que prestam serviços mediante recibos foram majorados, a partir de 1.º de janeiro de 1968, pela Deliberação número 1.268-68 como decorrência da aplicação da Lei nº 5.368-67, citada;

Considerando que a Comissão Mista designada para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 36-68, recusou emenda objetivando assegurar aos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, o mesmo percentual de aumento concedido ao funcionalismo, sob a alegação de que todos os "servidores" foram diretamente contemplados pelo art. 1.º de projeto";

Considerando que, de acordo com a interpretação do Consultor Geral da República no Parecer nº 530-II, de 11 de julho de 1967, a palavra "servidores", constante também do artigo 1.º da Lei nº 5.552-68, referida, tem sentido amplo e abrange a todos que prestam serviços ao Estado

e com ele têm relação de emprego, seja estatutária ou trabalhista;

Considerando a correlação básica estabelecida pela Ordem de Serviço n.º INDA P-2-67, de 14.3.67, entre os servidores temporários, contra-recebo e os funcionários de nível de vencimento correspondentes à classe singular ou série de classes de encargos e obrigações semelhantes ou equivalentes;

Considerando a existência de recursos orçamentários próprios;

Considerando, finalmente, a exposição do Senhor Chefe dos AG, constante do C.I. INDA n.º 694 68, delibera:

Nº 1.668 — Artigo único. Majorar em 20% (vinte por cento), a partir de 1.º de janeiro corrente, os salários do pessoal temporário, bem como os valores de retribuição pagos aos que prestam serviço mediante recibos, na forma do Decreto nº 57.781, de 11 de fevereiro de 1966.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do CI-INDA-DC nº 739-68 e CI-INDA n.º 6 da Comissão Port. número 346 de 26.6.68, delibera:

Nº 1.671 — Artigo único. Homologar escrituras definitivas lavradas pelo Presidente da Sub-Comissão de Liquidação de Remanescentes, por delegação de poderes, Portaria n.º 107, de 14.7.65, que alienou do Patrimônio do Instituto os lotes: urbanos — Quadra 50 lote 20 a Odilon José Dias; Quadra 50, lote 19 a Teófilo Cordeiro de Campos; Quadra 55, lote 17 a Belarmino Cândido da Silva; Quadra 48, lote 46 a João Cândido de Moura; Quadra 48, lote 15 a Eulina Rocha Rocha; Quadra 47, lote 30 a Valdevino Antonio da Silva; Quadra 45, lote 35 a Manoel Domingos da Silva; Quadra 45, lote 18 a Adenor Correia da Silva; Quadra 45, lote 12 e lote 13, a Francisco Leonor de Macedo; Quadra 45, lote 2 a Joaquim Galdêncio de Oliveira; Quadra 43, lote 8 a Francisco Sergio de Sousa; Quadra 43, lote 4 a Joaquim Vieira; Quadra 36, lotes 17, 18 e 19, a Igreja Metodista do Brasil; Quadra 32 lote 20 a Maria Divina de Jesus; Quadra 32, lote 11 a Germano Francisco dos Reis; Quadra 31 lote 22 a Aristoteles Martins da Silveira; Quadra 25, lote 20 a Roriz Rosa do Amaral; Quadra 25, lote 8 a João Borges Rosa; Quadra 25, lote 19 a Sebastião Rodrigues de Souza; Quadra 15, lote 15, a Evangelista Rodrigues Novais; Rurais — Quadra Rural lote 2.756 a João Joaquim do Nascimento e Antonio Emídio da Silva; Quadra Gleba Helmuth, lote 85-B a Gentil Goulart.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C.I. INDA-DD-GB n.º 50-68, delibera:

Nº 1.672 — Artigo único. Aprovar contribuição financeira ao Sindicato Rural de Uberlândia, no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), objetivando a realização da 13.ª Exposição Agropecuária do município.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo INDA n.º 13.120-68, delibera:

Nº 1.674 — Artigo único. Aprovar o projeto de loteamento denominado "Cidade Universitária", com área total de 3.147.090,00 m2 localizada no Distrito de Barão Geraldo Município de Campinas, Estado de São Paulo, de propriedade da firma Adralpa S. A. Agrícola e Comercial, visando a formação de 5.739 lotes urbanos, para fins de expansão residen-

cial e comercial, de acordo com a Instrução IBRA nº 12.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo INDA n.º 12.546-68, delibera:

Nº 1.675 — Art. 1.º Homologar os laudos de avaliação dos lotes ns. 11 e 53, elaborados pela Comissão Técnica de Liquidação de Núcleos de Colonização Emancipados (Portaria número 426-68).

Art. 2.º Autorizar a alienação dos lotes 11 e 53 do emancipado Núcleo de Colonização de Jaguaquara, através da Delegacia Regional do Estado da Bahia, para melhor oferta, mediante pagamento a vista, tomando por base os valores mínimos estabelecidos nos laudos referidos no artigo 1.º.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 12.418-68, delibera:

Nº 1.676 — Artigo Único. Aprovar o projeto de loteamento denominado "Vila Brasília", com a área de 38.960,00m2, localizado no Sub-Distrito de Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade de Adão Reinberg, visando a formação de 92 lotes urbanos, para fins de expansão residencial e comercial, de acordo com a Instrução IBRA nº 12.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo INDA — ..... 12.398-68, delibera:

Nº 1.677 — Artigo Único. Aprovar o projeto de loteamento denominado "Vila Marcelo", com a área de 70.100,00m2, localizado no Sub-Distrito de Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade de Eduardo Araújo, visando a formação de 146 lotes, para fins de expansão residencial e comercial de acordo com a Instrução IBRA número 12.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C.I. INDA/DDR/SCC/s/nº 68, delibera:

Nº 1.678 — Artigo Único. Autorizar a alteração da Cláusula Sexta do convênio padrão para financiamento de maquinaria agrícola, implementos e materiais agropecuários diversos, destinados a revenda, dando-lhe a seguinte redação:

I — Quando o valor do material fornecido for acima de 100 e, inferior a 310 salários-mínimos:

- a) prazo de carência — 6 meses.
- b) prazo de amortização — 54 prestações iguais e mensais;
- c) juros de 8% ao ano.

II — Quando o valor do material fornecido for igual e acima de 310 e, inferior a 600 salários-mínimos:

- a) prazo de carência — 6 meses;
- b) modo de pagamento — 66 prestações iguais e mensais;
- c) juros de 8% ao ano.

III — No que tange à taxa de Administração, visando a facilitar a amortização da mesma por parte dos interessados, a importância relativa ao seu pagamento deverá, em todos os casos, ser incorporada equitativamente, ao valor das promissórias emitidas.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições le-

gais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 1.249-68, delibera:

Nº 1.679 — Artigo Único. Aprovar a celebração de convênio com a Sociedade Nacional de Agricultura, no valor de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) objetivando expandir as atividades da Escola de "Horticultura "Wenceslau Beilo", através da realização de cursos avulsos de Horticultura e do Horticoltura, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Of. INDA/DR/RS número 50-69, delibera:

Nº 1.680 — Artigo Único. Aprovar contribuição financeira à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, para ampliação do prédio da Faculdade de Zootecnia de Uruguaiana, no valor de NCr\$ 138.985,58 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos), observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA número 30-69 e aps. nº 13.400-66, 2.460-67, 8.542-66 e 1.136-68 delibera:

Nº 1.683 — Artigo Único. Aprovar renovação de convênio com a Agência Nacional, para divulgação e difusão das atividades da Autarquia em todo o Território Nacional e no exterior, mantido o mesmo teto de valores do exercício anteriores.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA número 13.763-68, delibera:

Nº 1.684 — Artigo Único. Aprovar celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado com a Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba .. (SAELPA), para execução de obras eletro-rurais naquele Estado, com a finalidade de aplicar em estudos e projetos, por conta de saldos do convênio a soma de até NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos).

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 16.125-68, delibera:

Nº 1.685 — Artigo Único — Aprovar celebração de convênio com a Prefeitura Municipal do Distrito Federal, no valor de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), para estudos e projetos de eletrificação rural, ficando desta importância, a quantia de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), para estudos e projetos da Cooperativa de Eletrificação Rural de Tamanduá — CERTA.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 10.020 — delibera:

Nº 1.686 — Art. 1.º Autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, para financiamento da importância de NCr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), para aquisição de silos metálicos destinados à Central das Cooperativas Agrícolas do Espírito Santo.

Art. 2.º Autoriza a rescisão do convênio firmado entre o INDA e o Governo do Espírito Santo em 19-11-67, aprovado pela Deliberação nº 1.079, de 16.1.67, para aquisição de silos metálicos.

Art. 3.º Os recursos já liberados pelo INDA ao Governo do Estado em consequência do convênio firmado em 19.11.67, no valor de NCr\$ 160.000,00

(cento e sessenta mil cruzeiros novos), serão recolhidos e incorporados ao novo, ora autorizado, para depósito no Banco Nacional de Crédito Cooperativo, à disposição do Estado.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 8.695-68, delibera:

Nº 1.637 — Artigo Único. Aprovar celebração de convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo para financiamento da importância de NCr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos, destinada à conclusão das obras de eletrificação rural da Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Mogi.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário —

INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA/DR nº 2.805-68, delibera:

Nº 1.638 — Artigo Único. Aprovar a contribuição financeira, no valor de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), à Sociedade Paulista de Agronomia, para aquisição de área imobiliária, necessária ao seu desenvolvimento.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 12.646-68, delibera:

Nº 1.639 — Artigo Único — Aprovar celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado com a Espírito Santo Centrais Elétricas, ESCELSA, para execução de programa de eletrificação

rural ceto ao INDA, objetivando não ser ao Governo daquele Estado as responsabilidades decorrentes do financiamento na parte relativa aos trabalhos realizados pelo INDA e ESCELSA.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 5.092-68 e apenso 14.281/66, delibera:

Nº 1.690 — Artigo Único. Aprovar celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado em 9-3-67, com a Escola de Agronomia do Nordeste, em Areia — Paraíba, para alteração do Projeto integrante do convênio, bem como prorrogação do prazo de vigência do mesmo, até o dia 9.3.69, visando à conclusão dos trabalhos programados,

de acordo com a minuta de fls. 76-77 do Proc. INDA nº 11.231-66.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA 9.713-68, delibera:

Nº 1.691 — Artigo único. Aprovar suplementação de recursos, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), ao convênio celebrado com a Companhia de Eletrificação Rural do Nordeste — CERNE, para realização de estudos e projetos de eletrificação rural no Rio Grande do Norte, objetivando levantamento topográfico e projeto definitivo, a fim de estender a energia de Paulo Afonso à Estação Experimental de Seridó, observadas as disponibilidades orçamentárias. — *Joaquim Dir-Hutt Rosado Mata.*

# Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações da Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,36

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

## FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO N.º 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 11

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Nº 31 — Conceder dispensa a Vilma de Andrade Lemos Cordeiro, Bibliotecária, EC-101.20.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, da função gratificada de Chefe da Seção de Registro, símbolo 10-F, da Biblioteca Central, mantida pelo Decreto acima citado.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 32 — Dispensar Worlin da Silva Alves, Mensageiro, GL-305.1 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., de substituto eventual do Chefe da Seção de Estatística. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Nº 37 — Designar Nilton Sergio de Carmo, Auxiliar de Portaria, GL-303, nível 7-A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituto eventual do Chefe do Serviço de Comunicações e Arquivo, símbolo 10-F, da Escola de Educação Física e Desportos, mantida pelo Decreto acima citado.

Nº 38 — Designar Wuma Cavalcanti de Albuquerque, Datilógrafa, AF-503, nível 7-A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Administração, símbolo 10-F, do Instituto de Neurologia, mantida pelo Decreto acima citado. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

PARERER

A Comissão de Professores, designada pelo 1º Sr. Diretor da Faculdade de Letras da U.F.R.J., procedendo ao exame do processo número 27.896-67, referente à professora Maria do Perpétuo Socorro Correia Lima de Almeida que exerce nesta Faculdade a função de Auxiliar de Ensino regido pela C.L.T. da Cadeira de Língua e Literatura Espanhola do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, opina favoravelmente pela acumulação, uma vez ser compatível o horário e correlata a matéria do órgão, em que acumula. Professora de Ensino Secundário do Técnico do Estado da Guanabara, lotada no Colégio Estadual Bento Ribeiro lecionando Português no segundo horário 2º e 3º feira de 16.50 às 19.50 e 4ª feira das 18.10 às 20.30 minutos, com a que ministra nesta Unidade 4ª feira das 10 às 12 horas, quinta feira das 16 às 18 horas, sexta feira das 10 às 12 das 15 às 17 e das 17 às 19 horas, sábado das 10 às 12 horas, Língua e Literatura Espanhola e Civilização Ibérica.

Pedimos vênias para algumas ponderações relativas a uma das exigências para acumulação, do art. 135 da Constituição Federal, precisamente aquela que se refere à "correlação de matérias". A correlação de matérias existente no grupo das línguas neolatinas é mais que evidente. Tanto a lei nº 6, que o currículo universitário inclui o estudo das línguas e litera-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

tura portuguesa, espanhola, francesa e italiana nos cursos de Letras Neolatinas, como um mínimo indispensável à formação de um professor de letras.

Reconheço, pois, desse modo, o espírito que presidiu à organização dos cursos universitários de letras, a perfeita correlação de matérias entre disciplinas incluídas numa mesma categoria de curso especializado.

Por seu turno, esse curso confere, na forma da lei, direito a lecionar todas as disciplinas constantes de seu currículo.

A correlação de matérias é que induziu ao agrupamento de várias disciplinas no mesmo currículo universitário e levou o Ministério da Educação a permitir, aos diplomados (ou licenciados) desses cursos, o indispensável registro para poderem lecionar. Não há dúvida de que essas disciplinas foram grupadas no mesmo curso porque implicavam conhecimento da mesma matéria, apenas diversificada por contingências de ordem histórica, lingüística, etc., que influíram na formação do mundo romântico. Não se trata, pois, de identidade de matérias, mas de correlação, evidentemente inegável, uma das características da unidade do mundo romântico. — *Bella Karacuchansky Jozef. — Maria de Lourdes Cavalcanti Martins Teixeira dos Santos. — Leda Papalco Ruffo.*

PARERER

A Comissão designada pela Portaria nº 1.007, de 2 de setembro de 1968 abaixo assinada, para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários a serem cumpridos, na forma do § 1º do art. 14 do Decreto nº 59.676-66, para efeito de acumulação, por Guaracy da Silveira, ocupante do cargo de Técnico de Administração, AF-601, nível 20-A, da PP. do Q.U.P. da UFRJ, com a função de Auxiliar de Ensino, da Faculdade de Economia e Administração, procedeu ao exame dos elementos constantes dos documentos de fls. 13, 18 e 21, concluindo:

a) existe perfeita correlação de matérias entre as funções de Auxiliar de Ensino, da Cadeira de Elementos de Finanças e Legislação Tributária e Fiscal — Direito Tributário — e as de Técnico de Administração exercidas na Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Sub-Reitoria de Patrimônio e Finanças;

b) Torna-se evidente a compatibilidade de horários, se consideradas as declarações de fls. 13 e 18 do Processo nº 11.589-68;

c) Em consequência deve ser permitida a acumulação de cargos.

Rio de Janeiro 3 de setembro de 1968. — *Umberto Montano. — Reynaldo de Souza Gonçalves. — Augusto César Rios.*

**Escola de Engenharia**

PROCESSO Nº 14.695-68

Trata-se da admissão de José Antônio Monassa Heide, Engenheiro da Petrobrás, como Regente da disciplina de "Planejamento e Administração Operacional".

A Comissão tem a informar:

a) Correlação de matérias: é óbvia, tendo em vista que o Departamento em que está lotado se ocupa especificamente com o conteúdo da disciplina que o indicado vem ensinando nesta Escola, há vários anos, fls. 7 e 15.

b) Compatibilidade de horários: está conforme segundo decorre do

confronto de fls. 7, 12 e 16 que registram:

**Horário na PETROBRAS**

De 2ª feiras às sextas:  
8 às 12 horas e das 13.45 às 18 hs;  
Horário na E. E. da U.F.R.J.:  
As segundas feiras das 18 horas às 21 horas;  
As quartas feiras das 18 horas às 22 horas;  
As sextas feiras das 18 horas às 20.30 horas.

Assim sendo a Comissão opina favoravelmente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1968. — *Abraão Izecksohn. — Ferruccio Fabriani. — Sydney Martins Gomes dos Santos.*

PROCESSO Nº 13.971-68

No presente processo a Comissão abaixo assinada opina sobre a admissão do engenheiro Isaac Kayat, lotado no ETUB, como regente da disciplina "Fundamentos de Mecânica Aplicada às Máquinas".

a) Quanto à correlação de matérias: por dever da função, como Chefe do Setor que fiscaliza os serviços de Execução na Ilha do Fundão, cabe-lhe entre outros assuntos, aqueles referentes à montagem, operação, controle, seleção e especificação do equipamento Hidráulico e mecânico das edificações em andamento na Cidade Universitária. E precisamente material pertinente à disciplina para a qual está indicado.

b) Quanto à compatibilidade de horários está conforme, segundo decorre do confronto de fls. 11 e 14 que registram:

Horário no ETUB — 11 horas às 17.30.

Horário na E. E. da U.F.R.J.:

De 2ª feira à sexta feiras das 7 horas às 10 horas;  
Sábados de 7 horas às 12.

Assim sendo a Comissão opina favoravelmente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1968. — *Abraão Izecksohn. — Ferruccio Fabriani. — Sydney Martins Gomes dos Santos.*

PROCESSO Nº 18.177-68

Trata-se da admissão do engenheiro Hildebrando de Araújo Góes Filho como regente da disciplina "Hidro-técnica" no Curso de Engenharia de Operação.

A Comissão tem a informar:

a) Correlação de matérias: O indicado é engenheiro da Cia. Brasileira de Dragagem, empresa que se ocupa com serviços típicos de hidráulica marítima, de *hidrotécnica*, na melhor acepção do termo.

Há pois correlação, como cumpre que haja.

b) Compatibilidade de horário: está conforme, segundo decorre de confronto de anexos que registram: Horário na Cia. B. de Dragagem:

O indicado está liberado no horário da tarde, todas as 5ª feiras de suas obrigações com a Empresa, a fim de prestar colaboração nesta Escola;

Horário na E. E. da U.F.R.J.:  
As 5ª feiras das 14 às 18 horas;  
Sábados: das 8 às 12 horas e das 14 às 15 horas.

Assim sendo a Comissão opina favoravelmente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1968 — *Abraão Izecksohn. — Ferruccio Fabriani. — Sydney Martins Gomes dos Santos.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 52.292, de 23 de julho de 1963, resolve:

Nº 860 — Designar Moacyr de Carvalho Gama, Escriturário, nível 8-A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, matrícula número 2.297.799, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo 2-F, da Escola de Serviço Social, Econômicas, criada pelo Decreto número 62.674, de 8 de maio de 1968.

Nº 861 — Designar Nylza Motta Ferreira, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, matrícula número 2.297.997, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo 2-F, da Escola de Serviço Social, criada pelo decreto nº 62.674, de 8 de maio de 1968.

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o disposto no Decreto nº 52.292, resolve.

Nº 876 — Designar Alberto Francisco de Castro almoxarife, nível 16, do Quadro de Pessoal do Ministério de Educação e Cultura, matrícula número 1.132.115 para exercer a função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria), símbolo 2-F, da Escola de Enfermagem desta Universidade, criada pelo Decreto nº 62.674, de 8 de maio de 1968. — *Manoel Barreto Netto.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962, combinado com o artigo 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o parágrafo 2º do artigo 95 da Constituição do Brasil, resolve:

Nº 235 — Nomear o Bel. Luiz Vasco de Araújo, ocupante do cargo de Almoxarife — Código AF-101.14-A, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Material, do Departamento de Administração desta Universidade — Símbolo 6-C, em vaga decorrente da exoneração de Bel. Nereu Cavalcanti, efetuado através da Portaria nº 157, de 17 de agosto de 1967.

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962, combinado com o artigo 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o parágrafo 2º do artigo 95 da Constituição do Brasil, resolve:

Nº 1 — Nomear o Engenheiro João Alfredo Savastano Ramalho, Auxiliar de Ensino junto ao Instituto de Ciências Exatas desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Obras, do Departamento de Planejamento e Obras desta Universidade — símbolo 6-C, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Cardoso Pontes de Miranda, efetuada através da Portaria nº 209, de 20 de dezembro de 1968. — *Aristóteles Calasans Simões.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 21 — Exonerar o Prof. Daniel Valle Ribeiro do cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal, Parte Transitória, da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, em virtude de ter-se estabilizado, com efetivação no cargo de Professor Catedrático, EC-501, nos termos do art. 177, § 2º, da Constituição do Brasil.

Nº 22 — Exonerar o Prof. Eurico Trindade do cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal, Parte Transitória, da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Direito em virtude de ter-se estabilizado, com efetivação no cargo de Professor Catedrático, EC-501. — Gerson de Brito M. Bosen, Reitor.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 3.435 — Aposentar, por invalidez, com proventos integrais, com fundamento nos artigos 100, inciso I, e 101, inciso I, letra B, da Constituição do Brasil, e de acordo com o artigo 176, item III, combinado com

o artigo 178, item III da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, o funcionário Euclides Vieira Pedrosa, matrícula nº 2-291.653, ocupante do cargo de Carpinteiro, A-801.8-A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com exercício na Reitoria, Serviço de Planejamento e Obras.

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 3.441 — Conceder dispensa a Sérgio Barros Bandeira de Mello, Repórter, Contratado, da função e Oficial de Gabinete do Reitor, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 26 de abril de 1967, vigorando o presente ato a partir de 1º de janeiro de 1969.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 3.444 — Conceder exoneração a Hermes Fontoura Godoy, de acordo com o artigo 75, I, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, regulamentado pelo Decreto nº 45.807, de 15.4.1959, do cargo de Escrevente-dattilógrafo, AF-204.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da mesma Universidade, lotado na Faculdade de Belas Artes, a partir de 1º do corrente mês.

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 3.445 — Designar Renato Luiz Lopes Serafim, matrícula número ..

2-120.539, Oficial de Administração, AF-201.14B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Oficial de Gabinete, percebendo NCR\$ 359,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) mensais, a título de Gratificação pela Representação de Gabinete, conforme Tabela aprovada e publicada no *Diário Oficial* de 26 de abril de 1967, e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto nº 61.019, de 21 de julho de 1967, em vaga decorrente da dispensa de Sérgio Barros Bandeira de Mello.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 62.178, de 20 de março de 1964, resolve:

Nº 3.446 — Designar Mauro Chaves Vargas, Veterinário, TC-1001.20A com exercício no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Diretor do mencionado Colégio, em vaga criada pelo Decreto nº 53.774, de 20 de março de 1964 publicado no *Diário Oficial* da União de 30 subsequente.

Processo nº 3.674-68.

Assunto: Acumulação de Cargos.

Interessado: Pedro Augusto de Seixas Mazza.

É permitida a acumulação de cargos em que incide Pedro Augusto de Seixas Mazza, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Histologia e Embriologia, da Faculdade de Odontologia da U.F.S.M. e de Médico Clínico do Instituto Nacional de Previdência Social.

1 — O processo anexo versa sobre a acumulação de cargos em que in-

cide Pedro Augusto de Seixas Mazza, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Histologia e Embriologia da Faculdade de Odontologia da U.F.S.M. e de Médico Clínico do Instituto Nacional de Previdência Social em Santa Maria.

2 — A Constituição Federal, no seu artigo 97, permite a acumulação de um cargo de professor com outro técnico ou científico, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade horária.

3 — O programa da disciplina de Histologia e Embriologia da Fac. de Odontologia é, em sua quase totalidade, o mesmo programa da disciplina de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina, em que é graduado o médico Pedro Augusto de Seixas Mazza. Assim sendo, a semelhança de conhecimentos constitui habilitação para exercício de ambos os cargos, pois é aplicado em um o que é investigado no outro, havendo identidade parcial ou quase total na natureza das duas funções, ou seja, correlação de matéria.

O interessado cumpre os seguintes horários: no Instituto de Histologia, de segundas a sextas-feiras, das 13 às 16,40 horas; no I.N.P.S. de segundas a sábados, das 8 às 12 horas e das 20 às 21 horas (atendimento hospitalar), havendo, portanto, compatibilidade horária.

4 — Esta Comissão, baseada nos documentos oficiais anexados ao processo, decide pela LICITUDE da presente acumulação de cargos, entendendo que estão preenchidos os requisitos legais.

É o parecer.  
Em 20 de dezembro de 1968. — Alberto Heitor Schmidt, Presidente — Pedro E. Goulart — Raphael Seligman.

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PREÇO: NCR\$ 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 69 — Tendo em vista o que consta do Processo número 48 595-68, aposentar o Agregado, símbolo 2-F, Oswaldo Oliveira, da Agência de Santos, de acordo com o art. 100, inciso III, combinado com o art. 101, inciso I, letra "a", da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais atribuídos ao símbolo 2-F, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o art. 113, do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 70 — Baseado no art. 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32.827-68, aposentar o Oficial de Administração, nível 16, Fernando de Matos Gonçalves, da Agência de Niterói, de acordo com o art. 166, letra "b", § 1º, do citado Estatuto, mediante a percepção dos proventos integrais correspondentes ao símbolo 8-C, acrescidos de 7 (sete) quinquênios na base de 35% (trinta e cinco por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o art. 113 do referido dispositivo regulamentar.

Nº 71 — Tendo em vista o que consta do Processo número 1.200-67, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém Apucarana I, símbolo 5-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12 Ariovaldo Augusto da Silva, a partir de 17 de janeiro de 1967 e, investi-lo na função gratificada de Encarregado do Armazém Apucarana II, símbolo 11-F, no período de 17 de janeiro a 7 de agosto de 1968. Fica, em consequência sem efeito das Ordens números 68/1.106 e 68/1.383, de 8 de agosto de 1963 e 27 de setembro de 1963, respectivamente.

Nº 75 — Tendo em vista o que consta do Processo número 1.200-67, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém Maringá II, símbolo 5-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Luiz Gonçalves Pena, a partir de 9 de janeiro de 1967 e, investi-lo, a partir da mesma data, na função gratificada de Encarregado do Armazém Maringá I, símbolo 11-F. Fica, em consequência, sem efeito a Ordem P. 68/1.389, de 27 de setembro de 1968.

Nº 76 — Tendo em vista o que consta do Processo número 1.200-67, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém Cruzeiro D'Oeste, símbolo 7-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Romualdo Viani, a partir de 1º de abril de 1967 e, investi-lo, a partir da mesma data, na função gratificada de Encarregado do Armazém Marialva, símbolo 7-F. Fica, em consequência, sem efeito a Ordem número P. 68/1.387, de 27 de setembro de 1968.

Nº 79 — Baseado no art. 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do Processo nº 960-69, aposentar o Agregado, símbolo 3-C, Arthur de Campos Braga, da Administração Central, de acordo com o art. 169,

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

inciso III, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao símbolo 3-C, acrescidos de 20% (vinte por cento), consoante o Parecer da Consultoria-Geral da República (Parecer nº 20-II, publicado no Diário Oficial

em 1º de julho de 1964), de 7 (sete) quinquênios, na base de 35% (trinta e cinco por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano, da última gratificação percebida em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. — *Cato de Alcântara Machado.*

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1969**

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item VI do Decreto nº 60.459, de 13.3.67, resolve:

Nº 4 — Designar Anatólio Campos de Souza, Inspetor de Seguros Nível 22-C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à

disposição desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Fertilização da Delegacia da SUSEP na Bahia, padrão GF-2 da Tabela II, aprovada pela Resolução número 1-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Revogar a Portaria nº 145, de 3.6.68, publicada no Diário Oficial de 11.7.68, que designou Ubirajara da Costa e Silva, para o mesmo mister. — *Raul de Sousa Silveira.*

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS**

**PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1969**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, item XVI, das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Nº 39 — Alterar a Portaria número 1.614-DG, de 20 de dezembro de 1967, publicada no B.A. nº 35, da mesma data, para considerar promovidos, na forma do Capítulo III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, em vagas criadas pelo Decreto nº 52.638, de 14 de outubro de 1963, com efeito a partir de 31 de março de 1967, os seguintes servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas:

I — Na Série de Classes de Economista, da Classe A, nível 20, para a Classe B, nível 21:

- a) Por merecimento:
  1. José Santiago de Sá Leitão
  2. Alcino Cleber Grangeiro
  3. Francisco Alves Barbosa
  4. Marlene Ferreira de Magalhães
- b) Por antigüidade:
  1. Paulo Abel de Andrade Furtado
  2. Irineu Amaro da Silva.

II — Na Série de Classes de Engenheiro-Agrônomo, da Classe A, nível 20, para a Classe B, nível 21:

- a) Por merecimento:
  1. Alberto Marques da Rocha
  2. Aurino Alves Braga
  3. José Hugo Damasceno
  4. Francisco Neves Brasileiro
- b) Por antigüidade:
  1. Virgílio Marques de Lima Rocha
  2. Bernardo da Silva Pinto.

III — Na Série de Classes de Químico, da Classe A, nível 20, para a Classe B, nível 21:

- a) Por merecimento:
  1. Wilson Mendes de Andrade.

IV — Na Série de Classes de Desenhista, da Classe B, nível 14, para a Classe C, nível 16:

- a) Por merecimento:
  1. Lourival Leão Santa Rosa
  2. Elber Henrique Durand

disposição desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Fertilização da Delegacia da SUSEP na Bahia, padrão GF-2 da Tabela II, aprovada pela Resolução número 1-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Revogar a Portaria nº 145, de 3.6.68, publicada no Diário Oficial de 11.7.68, que designou Ubirajara da Costa e Silva, para o mesmo mister. — *Raul de Sousa Silveira.*

**PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1969**

b) Por antigüidade:
 

1. Raimundo Barros de Oliveira Valadão.

Da Classe A, nível 12, para a Classe B, nível 14:

- a) Por merecimento:
  1. Márcio Lopes Diniz.
  2. Waldir Lins Marques
  3. Rinaldo Matuzino da Silva
  4. Raimundo Nonato Araújo
  5. Alano Pereira de Albuquerque
  6. José Bonifácio Gomes Bezerra
  7. Romário Vilar de Oliveira Souza
  8. Antônio Moraes Alkimim
- b) Por antigüidade:
  1. Floriano de Barros Correia
  2. Rolando Menezes Tofani
  3. Joffre Castelo Branco Cavalcante
  4. Antônio Alves de Oliveira

V — Na Série de Classes de Técnico de Administração, da Classe A, nível 20, para a Classe B, nível 21:

- a) Por merecimento:
  1. Expedito Ribeiro de Freitas
  2. João Batista Cavalcanti de Melo
  3. Francisco de Paulo Pessoa
  4. Francisco Vidal
  5. João Belmino Chaves
  6. Lourival Gomes Couto
  7. Maria de Lourdes Bezerril Accioli
- b) Por antigüidade:
  1. Manoel Gomes Matias
  2. Júlio Nunes da Silva
  3. José Carlos do Nascimento

VI — Na Série de Classes de Mestre de Obras, da Classe A, nível 12, para a Classe B, nível 13:

- a) Por merecimento:
  1. Manoel Pereira da Fonseca
  2. José Vicente de Andrade
  3. Pedro Rodrigues de Lima
  4. Cicero Pereira Nunes
  5. Juvenal Barbosa de Alacido
  6. Francisco Ferreira Sobrinho
- b) Por antigüidade:
  1. Jônathas Bahia dos Santos
  2. João Bernardino
  3. Jacaqui Raimundo Barbosa

VII — Na Série de Classes de Mestre, da Classe A, nível 13, para a Classe B, nível 14:

- a) Por merecimento:
  1. Alberto Barra Martins
  2. Orlando Figueiredo
  3. Antônio José Abrantes
  4. Manoel Geraldo Sobrinho
  5. Agenor Ferreira de Matos
  6. Severino Pereira de Almcida
- b) Por antigüidade:
  1. Francisco Anastácio Silveira
  2. Walfredo Fontoura dos Santos
  3. Waldemiro Jácome de Araújo.

VIII — Na Série de Classes de Redator, da Classe A, nível 20, para a Classe B, nível 21:

- a) Por merecimento:
  1. Luciano Diógenes de Sá
  2. Helena dos Santos Luna

IX — Na Série de Classes de Revisor, da Classe A, nível 12, para a Classe B, nível 14:

- a) Por merecimento:
  1. Afonso Viana de Mesquita
  2. Luiz Afonso de Albuquerque
- b) Por antigüidade:
  1. Jefferson de Menezes Costa

X — Na Série de Classes de Zelador, da Classe A, nível 7, para a Classe B, nível 8:

- a) Por merecimento:
  1. José dos Anjos Câmara
  2. João Inácio da Silva
  3. Vidigal França
- b) Por antigüidade:
  1. José Gerson de Souza

XI — Na Série de Classes de Veterinário, da Classe A, nível 20, para a Classe B, nível 21:

- a) Por merecimento:
  1. Waldir Mendes Braga. -- *João Ary Moreira.*

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

*Térmo de Convênio celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Serviço Federal de Processamento de Dados — "SERPRO", em proveito do primeiro.*

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes no Gabinete o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio Gonçalves de Oliveira, Presidente do Tribunal, e o Dr. José Dion de Melo Telles, Diretor-Superintendente do Serviço Federal de Processamento de Dados, a seguir denominado "SERPRO", em-

presa pública de natureza industrial, especialista em tratamento de informações e processamento de dados através de sistemas eletrônicos e eletromecânicos, resolveram, na presença das testemunhas no final indicadas, firmar o presente Convênio nos termos das cláusulas que se seguem, aprovadas pelo Conselho de Administração do "SERPRO", na 73.ª reunião realizada no dia 23 de dezembro de 1968, a saber:

*Primeira* — O Tribunal Superior Eleitoral, pretendendo desenvolver estudos que permitam estabelecer as pré-condições para execução dos ser-

viços de sua competência, através de recursos técnicos de informações, convencionada com o "SERPRO" a realização de um programa integrado para determinação das viabilidades técnicas e econômicas;

*Segunda* — Completados os estudos referidos na cláusula Primeira e definida a linha técnica a ser desenvolvida, o "SERPRO" procederá a implantação dos serviços, dando curso a seguir, à sua execução, o que será feito de acordo com as normas a se-

rem estabelecidas de comum acordo entre representantes de ambas as partes convenientes.

*Terceira* — Os estudos especializados, bem como a implantação e realização dos serviços referidos nas cláusulas anteriores serão regulados através de Ajustes, dos quais constarão as especificações técnicas, periodicidade, prazos, preço, forma de liquidação e representação das partes.

*Quarta* — O prazo deste Convênio é indeterminado, podendo ser

rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, respeitados os prejuízos que decorrerem da rescisão.

*Quinta* — Para início das atividades previstas neste Convênio o Tribunal Superior Eleitoral desde já coloca à disposição do "SERPRO" a quantia de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), valor este já empenhado, sendo esta quantia complementada no próximo exercício de 1969, até o montante dos Ajustes a serem firmados.

E, para firmeza do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes mencionadas, bem como pelas testemunhas a seguir, que declaram conhecer seu inteiro teor.

Pelo Tribunal Superior Eleitoral — Ministro Antônio Gonçalves de Oliveira, Presidente. — Pelo Serviço Federal de Processamento de Dados — "SERPRO" — José Dion de Melo Telles, Diretor-Superintendente.

## IMPÓSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

## CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16